

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

PUBLICADO EIVI:

110212024

Jornal Amp

Página 563

Edição 2952

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2620/2024 DATA 31/01/2024

Súmula. Altera o número de vagas do **CARGO DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**, constante da Lei nº 2604/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nº de Vagas do **CARGO DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**, constante da Lei nº 2604/2024, conforme abaixo especificamos:

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO Cargo de Provimento Temporário, 55 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	Α	PD – A	Formação em
			nível médio, em curso
			de Magistério na
			modalidade Normal.

- **Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2404/2024 de 22/01/2024
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tres Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2024.

GERSO ERANCISCO GUSSO Prefeito Municipal